Reg-Sobre nº 18

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N. 18 DE 17 DE MARÇO DE 1952.

Decretando luto oficial, na Câmara Municipal, por 3 dias.

Art. 1 - Fica decretado luto oficial, por 3 (três) dias, na Câmara Municipal de Petrópolis, em virtude do falecimento do ex-Presidente do Legislativo, Dr. Alcindo de Azevedo Sodré.

Art. 2 - A presente Resolução entrará em vigor no dia de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 17 de Março de 1952.

Helio Bittencourt

HELIO BITTENCOURT

Presidente

Registrado sob n.º 18 a fls. 12 e 12 Verso, do livro nº 1 do registro das Resoluções, Decretos e Portarias do Legislativo.

Petrópolis, 2 de Julho de 1957